



SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Superintendência Regional de Regularização Ambiental
da Zona da Mata – SUPRAM ZM

**PAPELETA DE
DESPACHO**

Nº 016/2016

Data:
12/02/2016

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENÇA
DE OPERAÇÃO CORRETIVA**

Documento nº: 0145242/2016

Empreendimento: **Estamparia Bella Cor Ltda. - ME**

Município: **Muriaé/MG**

De:

**Alécio Campos Granato
Leonardo Sorbliny Schuchter**

Unidade Administrativa:

**Área Técnica – SUPRAM ZM
Área Jurídica SUPRAM-ZM**

Para:

Alberto Felix Iasbik

Unidade Administrativa:

Superintendente – SUPRAM-ZM

Considerando a formalização, junto a SUPRAM-ZM, em 11/03/2013, de processo de Licença de Operação Corretiva, PA nº 29643/2011/001/2013 para da atividade de “Serigrafia”, código F-06-03-3, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de titularidade de Estamparia Bella Cor Ltda. - ME, CNPJ nº 97.522.361/0001-30, com sede na Rua da Cerâmica, nº 490, bairro Cerâmica, no município de Muriaé/MG;

Considerando que, em vistoria, conforme consignado no Auto de Fiscalização nº 163/2015, de 15/10/2015, constatou-se que o empreendimento encerrou suas atividades e que, portanto, o presente processo perdeu o objeto;

Considerando que o empreendedor está enquadrado como microempresa conforme documento acostado aos autos, isentando-se dos custos de análise, nos termos do art. 11, II, da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF nº 2.125/2014,

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237/1997, que estabelece normas gerais para o licenciamento ambiental;

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Regularização Ambiental, pelos Decretos Estaduais nº 44.667/2007, 44.844/2008 e 45.824/2011, bem como as diretrizes da Nota Jurídica DINOR n.º 08/2009;

Sugerimos o arquivamento do processo administrativo nº 29643/2011/001/2013, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação ao empreendedor.

Alécio Campos Granato
Gestor Ambiental (MASP 1.365.614-5)

Leonardo Sorbliny Schuchter
Analista Jurídico (MASP 1.150.545-0)

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais, **o arquivamento** do presente processo de Licença de Operação Corretiva, PA nº 29643/2011/001/2013 para da atividade de “Serigrafia”, código F-06-03-3, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de titularidade de Estamparia Bella Cor Ltda. - ME, CNPJ nº 97.522.361/0001-30, com sede na Rua da Cerâmica, nº 490, bairro Cerâmica, no município de Muriaé/MG, advertindo que o interessado deverá buscar este órgão ambiental para iniciar novo processo de regularização, antes de reiniciar a atividade, se for o caso.

Publique-se. Intime-se.

Alberto Felix Iasbik
Superintendente – SUPRAM-ZM

